

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 179/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

26/11/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.051, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013.

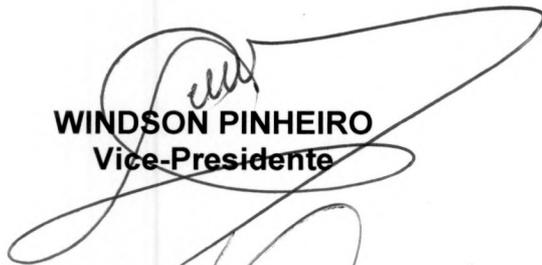
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza correção na Lei nº 3.710, de 19 de julho de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 179/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de novembro de 2.013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.051, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013.

AUTORIZA CORREÇÃO NA LEI Nº 3.710, DE 19 DE JULHO DE 2.013.

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei 3.710, de 19 de julho de 2.013, onde se lê:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 Obras e Instalações de Serviços Públicos
086.3.1.90.13.00-0.01.00-110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00
087.3.1.90.16.00-0.01.00-110.000 Outras Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

Leia-se:

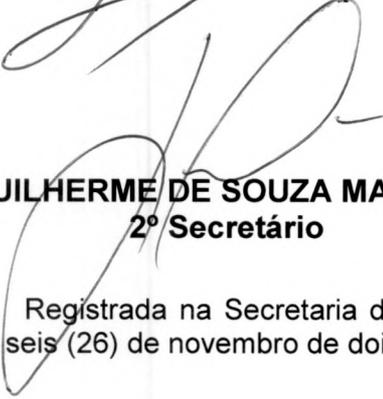
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 Manutenção da Secretaria
086.3.1.90.13.00-0.01.00-110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00
087.3.1.90.16.00-0.01.00-110.000 Outras Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 19 de julho de 2.013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de novembro de 2.013.

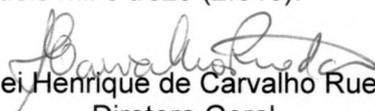

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de novembro de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

